

VIOLÊNCIA EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS

LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, protege mulheres (cis e trans) que sofrem violência em relacionamentos íntimos (namoro, casamento, encontros casuais, saídas esporádicas etc).

FORMAS DE VIOLÊNCIA

São variadas as formas de violência, sendo as mais comuns: psicológica, física, sexual, moral e patrimonial.

Exemplos de violência: controle do vestuário e do comportamento, com quem e quando a mulher sai, ciúmes excessivos, manipulação, distorções para que a mulher se sinta culpada, humilhações, ameaças, inclusive de automutilação ou suicídio, empurrão, soco, agressões, forçar situações de desconforto para a mulher presenciar, manter ou participar de relações sexuais não desejadas, impedir a administração da própria renda, forçar à gravidez, ao aborto, dentre outras.

O QUE FAZER?

Se houver risco de **agressão física** e à sua **integridade psíquica**, proteja-se. Solicite medida protetiva em uma delegacia (de preferência, em uma de atendimento especializado à mulher - DEAM) ou no Ministério Público.

Telefones importantes:

- Para interromper a agressão: 190 (polícia)
- Se estiver machucada: 192 (Samu) ou 193 (bombeiros)
- Registrar denúncia: Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher)

A denúncia também poderá ser registrada em uma DEAM ou em qualquer outra delegacia.

Se a violência ocorrer no âmbito da UnB, é possível registrar a denúncia:

- Na plataforma Fala.br;
- Na Ouvidoria presencial (Campus Universitário Darcy Ribeiro, prédio Centro de Vivências, 1º andar);
- Nas unidades acadêmicas e administrativas;
- Na Secretaria de Direitos Humanos/UnB.

Ao se dirigir a hospitais e delegacias, procure estar acompanhada.

Presenciou uma violência? Dê suporte à vítima e denuncie!

